

7.1 As organizações serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- Adequação do espaço para as atividades educacionais;
- Localização do espaço em que há demanda de alfabetização;
- Compromisso com a missão de promoção da educação e inclusão social;
- Condições de segurança e infraestrutura do local.

7.2 Os critérios para adequação do espaço para as atividades educacionais incluem possuir cadeiras, carteiras ou mesas/bancos e lousa para o funcionamento da(s) respectiva(s) turma(s) formadas(s).

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 A comissão, que se responsabilizará por todo o processo de seleção, será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- Izaura Naomi Yoshioka Martins, matrícula nº 32.392-8
- James Pereira Ruiz Sanches dos Santos, matrícula nº 45.019-1
- Eliana de Deus Moreira Campos, matrícula nº 38.179 6

Os casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão de avaliação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

9.2 Os termos de colaboração serão constituídos à medida da necessidade e demanda de turmas para a Educação de Jovens e Adultos.

9.3 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 9 de abril de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 730, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre publicação da deliberação da plenária do CMDCA ocorrida no período de 30/10/2024 a 11/12/2024

Considerando o disposto no inciso XV do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.159/2011 e o inciso XV do artigo 14 do Regimento Interno do CMDCA publicado no Notícias do Município em 01 de novembro de 2024 - Edição 2482,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Publicar as deliberações ocorridas em plenária ordinária do CMDCA realizada no período de 30/10/2024 a 11/12/2024 a saber:

Deliberações da 797ª Reunião Ordinária, de 30/10/2024:

- Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por 11 votos;
- Aprovação da supressão da leitura das Atas: foram aprovadas por 13 votos;
- Aprovação da Ata 796ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 13 votos;
- Aprovação de devolução de valor de depósito judicial da conta FUMCAD no valor de R\$ 300,00: foi aprovada por 18 votos;
- Aprovação de devolução de valor de depósito judicial da conta FUMCAD no valor de R\$ 998,00: foi aprovada por 18 votos;
- Aprovação da errata do Regimento Interno do Conselho Tutelar: foi aprovada por 17 votos e 01 abstenção;
- Aprovação da renovação de registro da entidade relacionada abaixo, bem como da renovação do serviço/programa por ela desenvolvido:
 - Associação Benéfico Cantinho da MEIMEI - sob o nº 42. - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos: foi aprovada por um total de 18 votos a renovação do registro;
 - Congregação de São João Batista - sob o nº 14 - Orientação e Apoio Sociofamiliar para Crianças de 0 a 6 anos: foi aprovada por 18 votos com uma declaração de voto;
 - Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe - sob o nº 26 - Orientação e Apoio Sociofamiliar para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos: foi aprovada por 18 votos;
- Indeferimento do requerimento de registro novo da entidade relacionada abaixo:
 - Associação Missionário Restaurar - Justificativa: A proposta de atendimento da instituição é para faixa etária de 18 a 59 anos, portanto não é elegível à inscrição de registro no CMDCA: foi indeferido o pedido de registro por 18 votos com 02 declarações de voto;
 - Aprovação do Parecer da PGM sobre a minuta de alteração do Regimento Interno do CMDCA/SBC: foi aprovada por 17 votos a favor com 01 declaração de voto e 01 voto contrário com declaração de voto.
- Aprovação da Minuta de Diretrizes, Critérios, Normas e Procedimentos, para o Registro de Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Programas e/ou Projetos, governamentais e não governamentais e seus programas de proteção e socioeducativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA): foi aprovada por 17 votos a favor com 01 declaração de voto e 01 voto contrário com declaração de voto.

11. Aprovação do Manifesto do CMDCA: foi aprovada por 17 votos com 01 declaração de voto a favor e 01 abstenção com declaração de voto.

Deliberações da 798ª Reunião Extraordinária, de 18/11/2024:

1. Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por unanimidade de 14 votos;

2. Aprovação dos Calendários da reunião do CMDCA para o exercício 2025: foi aprovada por um total de 14 votos com 01 declaração de voto a favor e 02 votos pela não aprovação com 01 declaração de voto

Deliberações da 799ª Reunião Ordinária, de 27/11/2024:

1. Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por unanimidade de 11 votos;

2. Aprovação da supressão da leitura das Atas: foram aprovadas por 14 votos;

3. Aprovação da Ata 797ª Reunião Ordinária e da Ata 798ª Reunião Extraordinária: foi aprovada por 14 votos;

4. Deferimento do requerimento de registro novo da entidade relacionada abaixo:

I. AIDEAL - Associação de Incentivo ao Desporto, Arte e Labor sob o nº 144 - Apoio Socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos: foi aprovado o pedido de registro novo por 14 votos;

II. Associação Assistencial Edificando Vidas sob o nº 145 - Apoio Socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos: foi aprovado o pedido de registro novo por 15 votos;

5. Indeferimento do requerimento de registro novo da entidade relacionada abaixo:

I. Associação Desportiva e Cultural Mão Solidária - Justificativa: Conforme parecer de indeferimento pela Comissão Jurídico Financeira acerca das certidões negativas apresentadas, a comissão de Registro e Técnica emite parecer desfavorável: foi aprovado o indeferimento do pedido de registro novo por 15 votos;

6. Aprovação do ajuste para repasse e financiamento do projeto IAM: a) Virando o Jogo - esporte como ferramenta de transformação social - valor total captado R\$ 238.200,02 e reajuste com financiamento do projeto com recursos do FMDCA no valor de R\$ 190.560,00 e retenção de 20% no valor de R\$ 47.640,02; b) Comunicação não Violenta como Estratégia para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários - valor total de R\$ R\$ 337.952,08, o reajuste com financiamento do projeto com recursos do FMDCA no valor de R\$ 270.362,00 reais para o projeto, e a retenção junto ao fundo de (20%) no valor de R\$ 67.590,08. Totalizando R\$460.922,00 reais: foi aprovada a proposta por um total de 14 votos.

7. Aprovação pelo deferimento da proposta de que em 2025 haja Edital de chancela e Edital de chamamento FUMCAD: foi aprovada a proposta por um total de 15 votos.

8. Aprovação da minuta de cronograma para o futuro edital de chancela e edital de fomento: foi aprovada por um total de 14 votos com uma declaração de voto e uma abstenção.

Deliberações da 800ª Reunião Ordinária, de 11/12/2024:

1. Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por um total de 15 votos;

2. Aprovação da Ata 799ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 15 votos;

3. Aprovação da minuta de Resolução para definir prazo para instituição da Comissão de Registro e Técnica e da Comissão Jurídico Financeira: foi aprovada por um total de 17 votos.

Art. 2º - As atas com a íntegra dos assuntos discutidos e deliberados nas reuniões do CMDCA estão à disposição para consulta na secretaria executiva e no sítio do CMDCA (www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca).

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2025.

VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA nº 735, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Jurídica e Financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 31 do Decreto Municipal nº 22.801 de 01/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Jurídica Financeira com os seguintes membros representantes:

Representantes da Sociedade Civil

Abgair Maria de Lima Oliveira

Márcia de Oliveira Urso

Elen Cristina Roque de Aguiar

Representantes do Poder Público

Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi

Roseclair da Silva

Ana Carolini Carneiro de Carvalho e Silva

Art. 2º O funcionamento e organização dos trabalhos das Comissões Especiais de Trabalho são regidos pelos artigos 31 e 32 do Regimento Interno do CMDCA, publicado pelo Decreto Municipal nº 22.801 de 01/11/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2025.

VERANILDA OLIVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora do CMDCA/SBC

RESOLUÇÃO SE Nº 8/2025, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a homologação dos Calendários Escolares 2025 das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Ações Educacionais,
RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Calendários Escolares das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, referente ao ano letivo de 2025, conforme segue:

EMEB ALDINO PINOTTI

EMEB ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR, Professora

EMEB ALUÍSIO DE AZEVEDO

EMEB ALZIRA MARTINS DE MENDONÇA

EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIM, Professora

EMEB ANA MARIA POPPOVIC

EMEB ANÍSIO TEIXEIRA

EMEB ANTÔNIO DE LIMA

EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN

EMEB ARLINDO FERREIRA

EMEB ARMANDO ZOBOLI

EMEB ÁUREO CRUZ, Professor

EMEB BERNARDO PEDROSO

EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS

EMEB CASSIANO RICARDO

EMEB CECÍLIA MEIRELES

EMEB CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY, Professora

EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA

EMEB COELHO NETO

EMEB CORA CORALINA

EMEB DI CAVALCANTI

EMEB DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, Professora

EMEB EUCLIDES DA CUNHA

EMEB FRANCISCO BELTRAN BATISTINI "Paquito"

EMEB FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA

EMEB FRANCISCO MIELE

EMEB GERVÁSIO PAZ FOLHA

EMEB GONÇALVES DIAS

EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA

EMEB JACOB ZAMPIERI

EMEB JORGE MARCOS DE OLIVEIRA - O Bispo dos Trabalhadores, Dom

EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Padre

EMEB JOSÉ ROBERTO PRETO

EMEB LAURO GOMES

EMEB LOURENÇO FILHO

EMEB LUANA LINO DE SOUZA

EMEB LUIZ GUSHIKEN

EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA

EMEB MANUEL DA NÓBREGA, Padre

EMEB MARCELO PERES RIBEIRO

EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA

EMEB MONTEIRO LOBATO

EMEB ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA

EMEB OLAVO BILAC

EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA

EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO

EMEB PEDRO MORASSI

EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor

EMEB RUI BARBOSA

EMEB SADAÓ HIGUCHI

EMEB SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS, Professora

EMEB TARSILA DO AMARAL

EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA

EMEB VALTER CARMONA

EMEB ZORAIDA APARECIDA RAMOS, Professora

São Bernardo do Campo, 8 de abril de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

**Secretaria de Segurança
Gabinete do Secretário**

ARLEY TOPALIAN, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018, torna pública as seguintes decisões:

RECURSO HIERÁRQUICO SB.128131/2024-46

RECORRENTE: MARCELO BAPTISTA DE ARAUJO - MATRÍCULA Nº 17.575-1

RECORRIDO: SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO SB.130995/2023-44

"(...) Portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO, para manter a decisão pretérita, nos termos da fundamentação supra."

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.013833/2025-57****SERVIDOR: DALMAR CEZAR DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 17.105-8**

"(...) Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**SINDICÂNCIA SB.011190/2025-99**

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário****ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 08-2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br)**Abertura dos lances dos lotes: 12 de abril de 2025 às 10h00m**

Início do fechamento dos lotes: Dia 22 e 24 de abril de 2025 às 10h00m.

A visita aos Pátios de Apoio para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **16 e 17 de abril de 2025** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Os Lotes 94 ao 332 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

PORTO FELIZ/SP, na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

LOTES QUE SERÃO LEVADOS À HASTA PÚBLICANAS CONDIÇÕES DE COM DIREITO A DOCUMENTO NO DIA 22 de abril de 2025 : 128 LOTES:

94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 148, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 160, 163, 167, 168, 169, 172, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 232, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 276, 278, 279, 280, 281, 286, 291, 293, 294, 298, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 309, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 323, 324, 326, 327, 329, 331

LOTES QUE SERÃO LEVADOS À HASTA PÚBLICANAS CONDIÇÕES DE VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL - SUCATA APROVEITÁVEL NO DIA 24 de abril de 2025 : 66 LOTES: